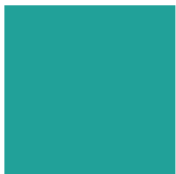
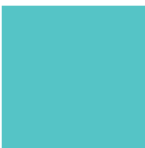
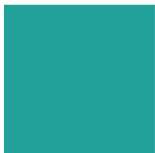


Referencial Programa Comunidade Escola

Territórios de Proteção e Convivência





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Eduardo Pimentel

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Paulo Afonso Schmidt

ASSESSORIA EXECUTIVA
João Reis Donzelli

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
Estela Endlich

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
Jonathan Dieter

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
Giovani Santos Vieira





CARTA DE ABERTURA

Participação é um dos cinco princípios da democracia. Sem ela, não é possível transformar em realidade, em parte da história humana, nenhum dos outros princípios: igualdade, liberdade, diversidade e solidariedade. (...) Ela deve ser uma oportunidade efetiva, acessível a todas as pessoas. Além disto, é preciso que ela assuma formas diversas: participação na vida da família, da rua, do bairro, da cidade, do país. Também da empresa, da escola e da universidade. (...) Participação é, ainda, um direito que não pode ser restrito por critérios de gênero, idade, cor, credo ou condição social. É universal.

Herbert de Souza (Betinho)

Prezados e prezadas,

Inspirado na reflexão do saudoso Betinho, este documento reconhece a participação como um dos pilares fundamentais da democracia, destacando que é por meio dela que se tornam possíveis, no cotidiano social, a concretização dos demais princípios democráticos: igualdade, liberdade, diversidade e solidariedade. Defendida pelo autor como um direito universal, deve constituir uma oportunidade efetiva e acessível a todas as pessoas, manifestando-se em diferentes espaços da vida — na família, na comunidade, na escola, na universidade, na cidade e no país —, sem qualquer forma de restrição por gênero, idade, cor, credo ou condição social.

É a partir dessa compreensão que se destaca o Programa Comunidade Escola (PCE), instituído pelo Decreto n.º 1.218, de 11 de agosto de 2005. Há mais de duas décadas, o programa evidencia a parceria entre a Prefeitura Municipal de Curitiba e a população curitibana, valorizando a escola como um centro irradiador de conhecimento, de convivência cidadã e de fortalecimento da participação social.



O presente documento, intitulado “Referencial Programa Comunidade Escola: Territórios de Proteção e Convivência”, apresenta os fundamentos, os objetivos e os eixos que orientam a implementação do programa, reafirmando seu compromisso com a convivência democrática e com a valorização das diversas expressões culturais que compõem os territórios da cidade. Busca assim, assegurar coerência, qualidade e continuidade às ações desenvolvidas em cada Unidade Educacional participante do Programa Comunidade Escola.

Ao abrir as portas das unidades escolares aos sábados e promover atividades educativas e pedagógicas nos eixos Educação e Cidadania; Cultura; Esporte, Lazer e Recreação; Saúde e Qualidade de Vida; e Economia Colaborativa, o PCE aproxima estudantes, famílias e moradores, transformando a escola em um polo de integração social. Essa iniciativa contribui para o desenvolvimento de competências socioemocionais, para a prevenção de situações de vulnerabilidade e para o fortalecimento de vínculos positivos entre a comunidade e a instituição escolar.

Mais do que uma proposta, o PCE materializa uma concepção de educação que ultrapassa os muros da sala de aula, reconhecendo a potência transformadora do encontro, da diversidade e do protagonismo comunitário. Este documento reafirma, portanto, o compromisso da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba com uma educação pública inovadora, equitativa e alinhada às realidades e às necessidades de cada território.

Como afirmou Betinho: “Participação é universal”, no PCE, ela é prioridade.

Curitiba, agosto de 2026.







SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA	13
FUNDAMENTOS DO PROGRAMA	15
Marcos legais e históricos	16
Cidadania e Equidade	18
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	18
Carta das Cidades Educadoras	19
OBJETIVOS DO PROGRAMA	20
Objetivo Geral	20
Objetivos Específicos	20
EIXOS NORTEADORES	21
GESTÃO INTERSETORIAL E COLABORATIVA	22
Unidade Gestora do Programa (UGP)	23
Coordenadores locais	24
Atribuições dos Coordenadores Locais	24
Planejamento e Execução das Atividades	24
Articulação Institucional	25
Gestão de Recursos e Estrutura	25
Inclusão e Proteção Social	26
Formação e Desenvolvimento	26
Mobilização Comunitária	26
Gestão de Imprevistos	26



Acadêmicos	27
Compromissos dos Acadêmicos	27
Voluntários	27
Requisitos e Procedimentos de Adesão	28
Acesso e Informações	28
Instituições parceiras	28
INCLUSÃO DE ESCOLAS NO PROGRAMA	30
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES	30
Estrutura e Logística	30
Recursos financeiros	31
Autorização de uso de imagem e voz	31
Segurança	31
Procedimento de emergência	32
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	32
PROJETOS DO PCE EM DESTAQUE	33
Rota do Saber	33
Voluntário Mirim	35
Jovens em ação	36
Idade em movimento	38
Vozes da comunidade	39
REFERÊNCIAS	43
ANEXOS	45





APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

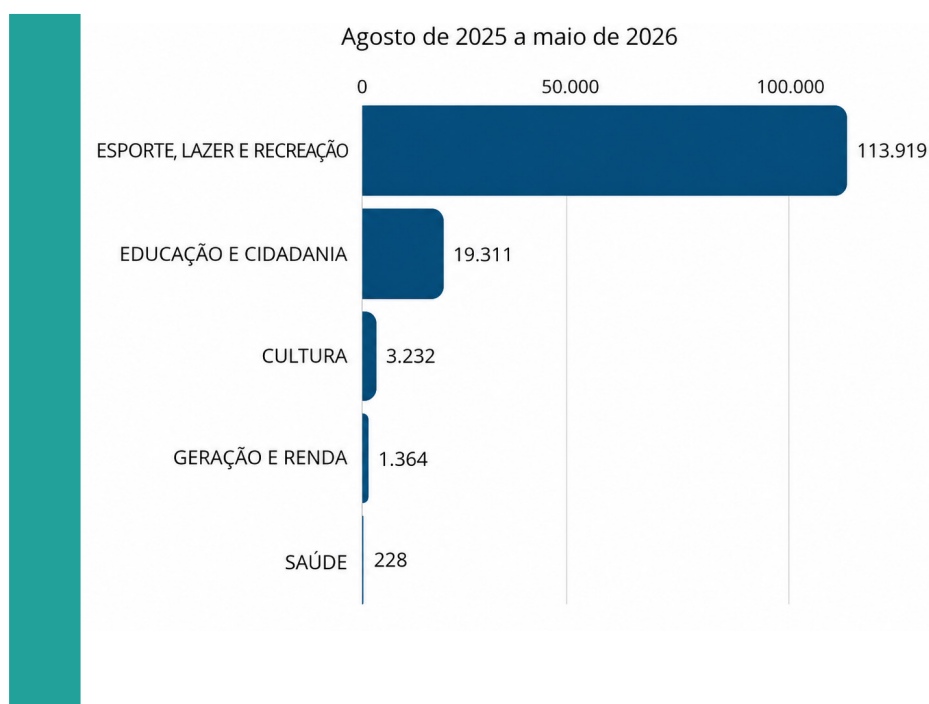
O Programa Comunidade Escola (PCE), instituído pelo Decreto Municipal n.º 1.218, de 11 de agosto de 2005, consolida-se como uma política pública de democratização do espaço escolar, fortalecendo a integração entre escola, famílias e comunidade. Sua proposta parte da compreensão de que a escola é um território educativo e de convivência, capaz de promover proteção social, participação cidadã e desenvolvimento integral dos indivíduos.

Desde sua criação, o PCE ampliou significativamente as oportunidades de aprendizagem, cultura, esporte, lazer e inclusão social. Até 2014, registrou mais de 10 milhões de participações, o que evidencia seu impacto na formação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, assim como no fortalecimento dos vínculos comunitários e na valorização da diversidade cultural.

Após o período crítico da pandemia da COVID-19, o Programa foi retomado em 2022 com uma proposta mais abrangente e intersetorial, envolvendo diferentes secretarias municipais e parceiros sociais. Nos anos de 2023 e 2024, esteve presente em 41 escolas da Rede Municipal de Ensino (RME), beneficiando mais de 40 mil pessoas por meio de oficinas e atividades culturais, esportivas, ambientais, de inclusão digital, entre outras ações voltadas à comunidade.

Já entre agosto de 2025 e maio de 2026, o número de participações registradas nos diferentes eixos temáticos do Programa Comunidade Escola apresentou crescimento considerável, totalizando 365.826 participações, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Participações registradas por eixo temático



Fonte: SME (2026).

Figura 1: Divisão dos Núcleos Regionais e distribuição das atuais unidades do PCE (2025)



UNIDADES 2026

Núcleo Regional	Unidade Escolar
Bairro Novo	- E. M. CEI Carlos Drummond de Andrade - E. M. Heráclito Fontoura Sobral Pinto - E. M. Paulo Rogério Guimarães Esmanhoto
Boa Vista	- E. M. Professor Metry Bacila - E. M. Tanira Regina Schmidt - E. M. CEI Romário Martins
Boqueirão	- E. M. CEI Maestro Bento Mossurunga - E. M. Professor Germano Paciornik
Cajuru	- E. M. Ayrton Senna da Silva - E.M. Irati - E. M. Prefeito Omar Sabbag - E. M. Senador Enéas Faria
CIC	- E.M. Albert Schweitzer - E. M. Professora América da Costa Sabóia - E. M. CEI Professor Ulisses Falcão Vieira
Matriz	- E. M. Noely Simone de Ávila
Portão	- E. M. Professora Nansyr Cecato Cavichiolo
Pinheirinho	- E. M. CEI Francisco Frischmann - E. M. CEI do Expedicionário - E. M. E. E. Tomaz Edison de Andrade Vieira - E.M. Vereadora Laís Peretti
Santa Felicidade	- E. M. Vereador João Stival
Tatuquara	- E. M. Erica Piewka Mlynarczyk - E. M. Professora Joana Raksa - E. M. CEI Prof. Antônio Pietruza - E. M. Leonel de Moura Brizola - E. M. Margarida Orso Dallagassa - E. M. Newton Borges dos Reis

TOTAL: 28 unidades.

FUNDAMENTOS DO PROGRAMA

O Programa Comunidade Escola (PCE) se estrutura a partir de marcos legais municipais, princípios pedagógicos e compromissos globais que orientam sua atuação como política pública de educação integral, equidade e participação cidadã, garantindo-lhe coerência institucional, legitimidade social e alinhamento às diretrizes educacionais que orientam o desenvolvimento sustentável.

No âmbito dos compromissos internacionais, o PCE alinha-se a documentos orientadores de relevância global, como a Carta das Cidades Educadoras, a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os princípios da UNESCO para a Educação para a Cidadania Global e o Desenvolvimento Sustentável, a Declaração de Incheon e o Marco de Ação Educação 2030, bem como as Convenções Internacionais de Direitos Humanos. Esses documentos reconhecem a educação como direito humano universal, a cidade como território educativo e reforçam valores de inclusão, equidade, participação cidadã e sustentabilidade.

O Programa encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 4.º da Lei n.º 8.069/1990, que reforça ser dever da família, da comunidade, da sociedade e do poder público garantir os direitos de crianças e adolescentes.

Ao ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, o município consolida o PCE tem se consolidado como uma importante ação de promoção da cidadania, inclusão social e valorização da diversidade cultural. Essa atuação contribui para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo o bem-estar coletivo e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Nessa rede colaborativa, conforme figura 2, formada pela comunidade, pelo poder público e pela escola, cada agente tem um papel fundamental na promoção e garantia de ações voltadas à cidadania, ao respeito às diferenças, à cultura, ao esporte e ao lazer. Explorar a interconexão, desses três elementos – escola, comunidade e gestão pública – é essencial para impulsionar o crescimento social e educacional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e igualitária, sustentada pela educação de qualidade e pela participação cidadã responsável.

Figura 2: Rede de Ações Integradas: Comunidade, Escola e Poder Público



Fonte: SME (2025).

Marcos legais e históricos

O PCE tem como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069/1990, especialmente seu artigo 4.º, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, reconhecendo a corresponsabilidade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público. Soma-se a este fundamento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n.º 9.394/1996, que define a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurado em múltiplos espaços e tempos educativos.

No âmbito municipal, o Programa foi instituído pelo Decreto n.º 1.218/2005, com a finalidade de abrir as escolas aos finais de semana e promover atividades socioeducativas, culturais e esportivas em parceria com diferentes setores públicos e privados. Desde então, o PCE consolidou-se como ação estratégica da Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba.

Figura 3: Linha do tempo - Marcos Históricos



Cidadania e Equidade

O PCE reconhece que a educação deve ser pautada por valores universais como dignidade humana, justiça social, respeito às diferenças e convivência democrática. Inspira-se pelas Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (DNEDH) e adota como princípios norteadores a promoção da equidade, a sustentabilidade e o combate a todas as formas de discriminação.

Como destaca Candau (2008), a convivência democrática e a escuta ativa são dimensões fundamentais para a valorização da pluralidade cultural. Nessa perspectiva, o PCE promove espaços de diálogo e de participação comunitária, fortalecendo a cidadania ativa e estimulando práticas educativas inclusivas.

Os coordenadores locais, em parceria com a Unidade Gestora do Programa, são agentes estratégicos na implementação dessas diretrizes, promovendo a integração entre escola, famílias, comunidade e poder público em torno de uma cultura de equidade e de justiça social.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Figura 4: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: GT Agenda (s.d)¹.

O PCE alinha-se à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (figura 2), contribuindo diretamente para os seguintes objetivos:

- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar:** promoção de práticas esportivas e de lazer;
- **ODS 4 – Educação de Qualidade:** ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem;
- **ODS 5 – Igualdade de Gênero:** incentivo à equidade e valorização da diversidade;
- **ODS 10 – Redução das Desigualdades:** inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários;
- **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis:** uso social da escola como território de proteção e participação;
- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** estímulo à convivência democrática e à cidadania ativa.

¹ Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/ods/>

Com isso, o PCE reafirma o compromisso com a sustentabilidade, a equidade e a justiça social, reconhecendo o papel da escola como espaço de transformação local e global.

Carta das Cidades Educadoras

O Programa também se orienta pelos princípios da Carta das Cidades Educadoras (2020), que reconhece a educação como elemento central do desenvolvimento urbano e social. Os três princípios da Carta — direito a uma cidade educadora, compromisso da cidade e serviço integral às pessoas (AICE, 2020, p. 15-17) — dialogam diretamente com a proposta do PCE.

Ao valorizar os territórios escolares como espaços de práticas educativas, culturais e sustentáveis, o PCE contribui para o fortalecimento da escola enquanto território de proteção, convivência e cidadania. Esse alinhamento amplia a corresponsabilidade entre poder público e sociedade, estimulando o exercício da cidadania e a consolidação de Curitiba como cidade educadora.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

Objetivo Geral

Fortalecer os vínculos entre escola, famílias e comunidade por meio da promoção de práticas educativas que valorizem a diversidade, assegurem a proteção integral e consolidem o sentimento de pertencimento nos territórios escolares, em consonância com os princípios de equidade, respeito aos direitos humanos, valorização da cultura, do esporte e lazer, da saúde e da economia colaborativa.



Objetivos Específicos

Equidade e Inclusão:

- Garantir a equidade no acesso à educação, oferecendo oportunidades socioeducativas que atendam às necessidades locais.
- Assegurar a participação efetiva da comunidade, fortalecendo iniciativas coletivas e criando ambientes inclusivos e acolhedores.
- Promover a equidade e os direitos humanos, estimulando a corresponsabilidade entre comunidades local e global.

Escola como Espaço de Conhecimento e Convivência:

- Valorizar a escola como espaço aberto de conhecimento, convivência e participação comunitária.
- Garantir que as unidades escolares participantes do PCE se consolidem como lugares de ensino, mas também de aprendizado mútuo, convivência democrática e crescimento coletivo.

Diálogo e Participação:

- Fortalecer o diálogo inclusivo e a escuta ativa como princípios fundamentais da gestão comunitária.
- Estimular o protagonismo social e a elaboração conjunta de soluções que favoreçam a construção de uma sociedade mais justa, democrática e colaborativa.

Sustentabilidade e Responsabilidade Comunitária

- Promover práticas socioambientais sustentáveis nos territórios educativos, estimulando a corresponsabilidade no cuidado com os espaços comuns e com o meio ambiente.
- Incentivar ações de economia solidária e colaborativa que fortaleçam vínculos comunitários e valorizem os recursos locais de forma consciente e responsável.

Resultados Educacionais

- Contribuir para a redução da evasão escolar, a melhoria do rendimento dos estudantes e o aumento dos indicadores de qualidade da educação, como o IDEB na RME.
- Integrar temas e estratégias que desenvolvam o pensamento criativo das crianças, dos estudantes e da comunidade, favorecendo a inovação pedagógica.

EIXOS NORTEADORES

O Programa Comunidade Escola estrutura suas ações a partir de cinco eixos norteadores, que orientam o planejamento e a execução das propostas, sempre considerando os marcadores interseccionais e o princípio da proteção integral:

- Educação e Cidadania – promove ações educativas continuadas que visam incentivar a participação ativa e consciente da comunidade, o desenvolvimento pleno dos cidadãos, a inclusão social e digital, a produção de soluções e a formação para o exercício da cidadania.
- Cultura – Reconhecida como um direito fundamental, a cultura é promovida neste eixo por meio da garantia do acesso às diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais, assegurando inclusão, equidade e valorização da diversidade cultural da comunidade.
- Esporte, Lazer e Recreação – Incentiva práticas esportivas e atividades lúdicas com caráter educativo, inclusivo e cooperativo. Valoriza o brincar, o movimento e a convivência social como meios de integração, respeito mútuo e fortalecimento de vínculos comunitários.
- Saúde e Qualidade de Vida – Estimula ações de promoção da saúde integral, com enfoque preventivo, educativo e equitativo. Considera especialmente a garantia de acesso para populações em situação de vulnerabilidade, fortalecendo as redes de proteção social.
- Economia Colaborativa – Incentiva práticas sustentáveis, responsáveis e solidárias, que favoreçam a cooperação entre os membros da comunidade e contribuam para a construção de uma cultura de corresponsabilidade e sustentabilidade local.

Quando vivenciados em conjunto, esses cinco eixos transformam a escola em um espaço vivo de encontros, aprendizados e convivência. Eles fortalecem vínculos, despertam talentos e ampliam horizontes, permitindo que cada indivíduo se reconheça como parte ativa na construção de uma cidade mais solidária, justa e sustentável.



GESTÃO INTERSETORIAL E COLABORATIVA

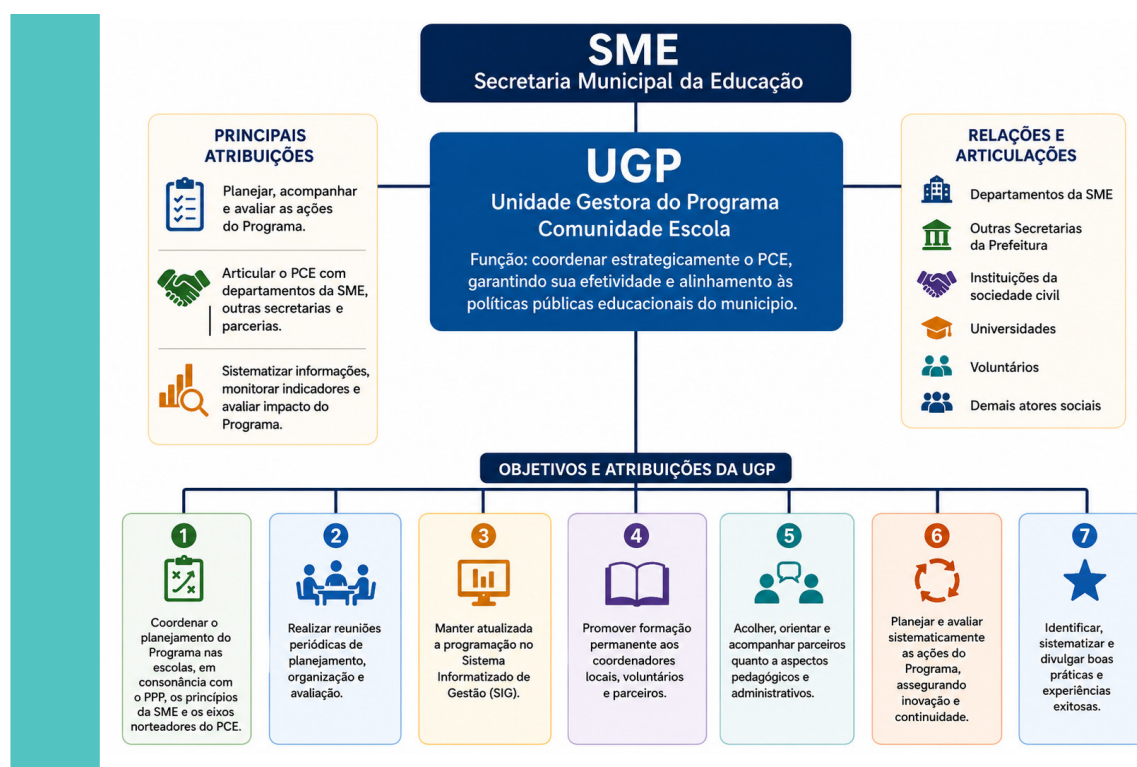
O PCE é organizado de forma intersetorial e colaborativa, reunindo esforços da equipe diretiva das unidades participantes, dos coordenadores locais, da Unidade Gestora do Programa (UGP), de diferentes departamentos da SME, de outras secretarias da Prefeitura Municipal de Curitiba, além de voluntários, acadêmicos e instituições parceiras. Essa articulação garante a efetividade das ações, o alinhamento aos objetivos do Programa e o compromisso com uma educação pública, inclusiva e democrática.

As propostas desenvolvidas pelo PCE articulam-se ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar, reforçando sua dimensão comunitária sem sobrepor-se ao planejamento pedagógico da unidade, mas complementando-o e ampliando as oportunidades de aprendizagem, convivência e participação social.

Unidade Gestora do Programa (UGP)

Vinculada à SME, a UGP tem a função de coordenar estrategicamente o PCE, garantindo sua efetividade e alinhamento às políticas públicas educacionais do município.

Figura 5: Gestão intersetorial e colaborativa



Fonte: SME (2026).

Principais atribuições:

- Planejar, acompanhar e avaliar as ações do Programa. Estabelecer a articulação entre o Programa e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas, assegurando que as iniciativas propostas complementam e fortaleçam o trabalho pedagógico já desenvolvido.
- Promover a integração do PCE com diferentes departamentos da SME e com outras secretarias da Prefeitura, bem como articular parcerias com instituições da sociedade civil, universidades, voluntários e demais atores sociais.
- Sistematizar informações, monitorar indicadores e avaliar impacto do Programa, subsidiando a tomada de decisão e garantindo a sustentabilidade e a legitimidade das ações implementadas nos territórios educativos.

Objetivos e atribuições da UGP:

- Coordenar o planejamento do Programa nas escolas, em consonância com o PPP, os princípios da SME e os eixos norteadores do PCE.
- Realizar reuniões periódicas de planejamento, organização e avaliação.
- Manter atualizada a programação no Sistema Informatizado de Gestão (SIG).
- Promover formação permanente aos coordenadores locais, voluntários e parceiros.
- Acolher, orientar e acompanhar parceiros quanto a aspectos pedagógicos e administrativos.
- Planejar e avaliar sistematicamente as ações do Programa, assegurando inovação e continuidade;
- Identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e experiências exitosas.

Coordenadores locais

Os coordenadores locais constituem o elo fundamental entre a escola, a comunidade e o PCE. São selecionados por edital público, com análise de proposta pedagógica, entrevista e acompanhamento da UGP, Núcleos Regionais da Educação (NREs) e equipes diretivas.

Atribuições dos Coordenadores Locais

Planejamento e Execução das Atividades

- Planejar, organizar e executar atividades pedagógicas e comunitárias alinhadas aos eixos do PCE, aos ODS e à Carta das Cidades Educadoras.
- Elaborar e entregar mensalmente o planejamento da unidade, dentro dos prazos e modelos estabelecidos pela UGP.
- Coordenar o desenvolvimento das atividades aos sábados, garantindo recursos, materiais e infraestrutura adequados, além de realizar o registro das participações das atividades propostas em cada dia de Comunidade Escola (Anexo VIII).
- Utilizar dados da unidade (frequência, evasão, IDEB, entre outros) para subsidiar o planejamento estratégico.

Articulação Institucional

- Articular-se com a equipe diretiva e pedagógica da escola e com a UGP para alinhar ações às necessidades da unidade.
- Participar das reuniões e formações promovidas pela UGP.
- Estimular o diálogo com voluntários, acadêmicos e parceiros, promovendo momentos de feedback e avaliação das ações.
- Participar do processo seletivo do Programa, apresentando proposta de trabalho e entrevistas conforme edital.

Gestão de Recursos e Estrutura

- Gerenciar e zelar pelos recursos pedagógicos do Programa (enxoval PCE), garantindo uso responsável.
- Disponibilizar materiais a voluntários e acadêmicos conforme o planejamento.
- Garantir a identificação adequada (uso de crachá e camiseta, quando houver) por todos os envolvidos.

- Zelar pela abertura, conservação e fechamento da unidade escolar, assegurando bom uso das instalações.
- Manter livro-ata exclusivo para registros administrativos, comunicados e ocorrências.

Inclusão e Proteção Social

- Atuar proativamente para garantir o acesso e a permanência de todos os participantes.
- Respeitar diferenças culturais, de gênero, condição social e de orientação sexual.
- Identificar e encaminhar adequadamente situações de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Formação e Desenvolvimento

- Participar das formações continuadas sobre direitos humanos, inclusão, diversidade e gênero oferecidas pela UGP ou parceiros.
- Aplicar os conteúdos das formações na promoção de um ambiente respeitoso, inclusivo e democrático.

Mobilização Comunitária

- Divulgar amplamente a programação, elaborando convites e estratégias de mobilização social para ampliar a participação da comunidade.
- Buscar parceiros e voluntários que fortaleçam as atividades e ampliem as oportunidades de participação.
- Solicitar, com antecedência mínima de 30 dias, autorizações à UGP para eventos especiais (ex.: festividades).

Gestão de Imprevistos

- Agir com responsabilidade, empatia e proatividade na resolução de imprevistos.
- Buscar soluções rápidas e eficazes para situações emergenciais.

Acadêmicos

O PCE oferece aos estudantes de magistério, técnicos e acadêmicos do Ensino Superior a oportunidade de complementar sua formação em um ambiente educativo e comunitário.

- Os estudantes de magistério ou técnicos: procuraram diretamente a escola municipal participante do programa.
- Os acadêmicos de Ensino Superior: participam de acordo com as parcerias firmadas entre a SME e as instituições de ensino.

Compromissos dos Acadêmicos

- Apresentar comprovante de matrícula e preencher o termo de identificação com seus dados e as ações a serem desenvolvidas (Anexo I).
- Comparecer às reuniões de planejamento (início das ações) e de encerramento, seguindo cronograma definido pela equipe.
- Elaborar um plano de trabalho adequado às diretrizes do PCE e apresentá-lo ao coordenador local.
- Demonstrar responsabilidade, compromisso e cumprimento dos horários, inspirando confiança no desempenho de suas atividades.
- Registrar e assinar o formulário de frequência.
- Utilizar identificação do programa (crachá) e trajes adequados às atividades.
- Solicitar autorização ao coordenador local para realização de registros (fotos e filmagens), apresentando documento oficial da instituição de origem em papel timbrado, assinado pelo coordenador do curso e com explicitação do objetivo.

Voluntários

O voluntariado no PCE constitui uma forma de pleno exercício da cidadania. Moradores de Curitiba a partir de 16 anos podem contribuir para a qualidade da educação oferecida, atuando em atividades de interesse social, cultural, educativo e comunitário, com carga máxima de 4 horas semanais, não podendo substituir a função do coordenador local.

O vínculo é formalizado pela UGP por meio do Termo de Adesão (Anexo II) e Termo de Adesão – Unidade Escolar (Anexo III), que deverá ser entregue na unidade onde exercerá suas atividades voluntárias. Poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer das partes, ou renovado anualmente, sem limite de vezes, conforme o interesse do voluntário ou da instituição de ensino.

Requisitos e Procedimentos de Adesão

Os voluntários devem conhecer a Lei do Voluntariado e as Diretrizes do PCE referentes à sua atuação, assegurando o cumprimento dos princípios legais e institucionais. Para o início das atividades, é necessário apresentar ao coordenador local o Termo de Adesão e o Plano de Ação (Anexo IV), que deverão ser validados como condição para a efetiva participação no Programa.

Acesso e Informações

Para ingressar como voluntário no PCE, o interessado deve encaminhar-se diretamente a uma escola participante do programa, ou entrar em contato com o coordenador local pelos canais:

Site: www.comunidadeescola.curitiba.pr.gov.br

E-mail: comunidadeescola@curitiba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3350-3146

Central 156 (canal de comunicação oficial da Prefeitura de Curitiba).

Instituições parceiras

Para o enriquecimento e a ampliação das propostas, o PCE mantém parcerias com instituições públicas e privadas. Ao longo de duas décadas têm gerado impactos positivos e resultados significativos para todos os envolvidos.

Um exemplo de destaque é a parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), por meio de seu Projeto Comunitário, que possibilita aos acadêmicos realizar atividades extensionistas, promovendo vivências de cidadania, responsabilidade social e desenvolvimento pessoal, além de sensibilizá-los para a realidade social.

Obrigações das instituições parceiras:

- Apresentar o cadastro de identificação de parceiros (Anexo V) e proposta inicial de plano de ação (Anexo VI), dentro da sua área de atuação, utilizando o documento disponível. A proposta será avaliada pela UGP e, em caso de aprovação, validada por meio dos documentos oficiais da SME para concretização da parceria.
- Informar com antecedência qualquer suspensão de atividades do programa.
- Participar de processos de feedback sobre o desenvolvimento e os resultados de suas ações, assumindo o compromisso de utilizar dados e informações apenas para fins acadêmicos e éticos.
- Organizar e solicitar previamente os recursos e materiais necessários, bem como a reserva de equipamentos da escola.
- Zelar pelo uso adequado dos equipamentos e materiais.
- Realizar o controle do número de participantes, discriminando atividades/oficinas, faixa etária e gênero.

INCLUSÃO DE ESCOLAS NO PROGRAMA

O ingresso de uma escola no Programa poderá ocorrer por iniciativa da própria unidade escolar, do NRE ou da comunidade, ou ainda por orientação da SME. Para assegurar a integração entre a comunidade escolar e o território, a adesão deve ocorrer de forma democrática e participativa. Para tanto, deverá ser realizada reunião informativa com a direção, corpo docente, funcionários, lideranças da região, Conselho de Escola e comunidade, na qual o técnico da Unidade Gestora do Programa (UGP) apresentará a gestão do Programa e os procedimentos de implantação. O encontro deverá ser registrado em livro-ata.

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

Estrutura e Logística

As escolas municipais participantes do Programa permanecem abertas aos sábados, no horário padrão das 13h às 17h, podendo haver ajustes conforme cronograma aprovado pela UGP. A abertura, o fechamento e o acompanhamento das atividades são de responsabilidade da equipe gestora e dos(as)² coordenadores(as) locais, de acordo com a escala de trabalho.

Os espaços (salas, pátio, quadra, biblioteca e demais ambientes) devem ser organizados conforme a programação, observando capacidade, acessibilidade e segurança. Cabe à unidade assegurar as condições de funcionamento (limpeza, água, banheiros, mobiliário) e a sinalização interna. Alterações na programação devem ser comunicadas à UGP com antecedência. Eventos especiais requerem autorização prévia da UGP e, quando aplicável, planejamento de transporte e gestão de riscos.

² Na escrita deste documento, destacam-se inicialmente as formas masculina e feminina do substantivo. Deste ponto em diante, apresentamos apenas a marca do masculino, conforme normatização da Língua Portuguesa para facilitar a leitura do material, sem, contudo, desconsiderar a importante caracterização de gênero nos tempos atuais.

Recursos financeiros

A SME remunera os coordenadores locais e centrais do PCE por meio de Gratificação Técnica Especial (GTE), nos termos da Lei n.º 16.000/2022, observadas as cargas horárias de 4, 6 ou 8 horas, conforme previsto em edital.

A aquisição de materiais para as oficinas do PCE ocorre por meio do Fundo Rotativo. Após a reunião de planejamento e avaliação, os coordenadores locais devem encaminhar justificativa à direção e à APPF da escola para aprovação da compra, lembrando que somente poderão ser solicitados itens constantes do Banco de Itens do Fundo Rotativo, disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/banco-de-itens/10434> (acessar BANCO DE ITENS GRF – CONSUMO). A justificativa deve conter, obrigatoriamente: nome da oficina, objetivos, nome do responsável, data(s) e horário(s), público-participante, especificação do material e quantidade.

A prestação de contas desses materiais acompanhará as demais despesas do Programa na unidade. As notas fiscais devem vir acompanhadas das respectivas justificativas que comprovem o uso no PCE e atender aos critérios da Lei Municipal n.º 14.755/2015, do Decreto n.º 281/2016 e da Instrução Normativa n.º 001/2016 SME/SMF.

Autorização de uso de imagem e voz

Todo registro fotográfico, filmagem ou gravação de voz exige autorização prévia por meio dos formulários “Autorização do uso da imagem e voz/público-geral” (Anexo IX e X). Publicações nas mídias da escola devem utilizar imagens que não evidenciem o rosto dos participantes ou, alternativamente, imagens apenas de estudantes que já possuam autorização registrada na matrícula escolar.

Segurança

A Secretaria Municipal da Defesa Social e Trânsito (SMDST) realiza rondas nos espaços externos e internos das escolas com atividades em andamento. A SMDST presta, em caráter prioritário ao Programa, atendimento em situações de risco iminente à integridade das pessoas e ao patrimônio. Em casos de emergência, ou sempre que notar algo fora do comum, o coordenador local deve solicitar a presença de viaturas pelo telefone 153 (Centro de Operações – COP).

A segurança é responsabilidade de todos. À medida que a comunidade se apropria do espaço escolar nos finais de semana, amplia-se o compromisso com a proteção das pessoas e a preservação do patrimônio.

Procedimento de emergência

Em caso de acidentes:

- Prestar os primeiros socorros e acionar SIATE (193) ou SAMU (192); a omissão configura infração ao art. 135 do Código Penal.
- Localizar e comunicar o responsável legal pela vítima; no caso de estudante, consultar a secretaria para obter endereço e telefone e contatar os pais/responsáveis.
- Registrar o ocorrido em ata própria.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do PCE é realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão (SIG), disponível em: <http://www.cidadedoconhecimento.org.br/comunidadeescola>. Por meio dessa ferramenta web, todos os níveis de gerenciamento podem acompanhar semanalmente a programação e os relatórios das ações realizadas no território.

A UGP é responsável pelo gerenciamento, inclusão, edição e preenchimento de dados e relatórios no sistema. Os coordenadores locais devem enviar a planilha de participação até às 12h (meio-dia) da segunda-feira subsequente ao fim de semana trabalhado, para que a UGP consolide as informações e alimente o sistema.

PROJETOS DO PCE EM DESTAQUE

Rota do Saber

A aprendizagem significativa exige práticas pedagógicas que unam ludicidade, intencionalidade e participação ativa dos estudantes. O Projeto Rota do Saber surge para explorar conteúdos de Matemática e Língua Portuguesa por meio de jogos e brincadeiras pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento de competências essenciais como leitura, escrita, consciência fonológica, pensamento criativo, raciocínio lógico e resolução de problemas. Ao articular o pedagógico com a dinâmica comunitária, o projeto contribui para ampliar as oportunidades educativas no território, fortalecendo a parceria entre escola, comunidade e famílias.

Objetivo Geral

- Promover o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, consciência fonológica, raciocínio lógico e resolução de problemas, utilizando jogos e brincadeiras pedagógicas de forma lúdica.

Objetivos Específicos

- Explorar conteúdos de Matemática e Língua Portuguesa de maneira interativa e prazerosa.
- Estimular o engajamento, a cooperação, a autonomia e o prazer de aprender.
- Oferecer práticas pedagógicas adaptadas às necessidades e faixas etárias dos participantes.
- Favorecer a integração da comunidade escolar nos finais de semana.

Descrição/Metodologia

- Circuito pedagógico com estações temáticas planejadas conforme as dificuldades mais recorrentes, possibilitando o atendimento a diferentes níveis de aprendizagem e faixas etárias.
- Duração: máximo 50 minutos.
- Atividades: Jogos com materiais simples ou recursos disponíveis na unidade escolar.

- Organização: os participantes serão agrupados em duplas ou pequenos grupos para percorrer diferentes estações.
- Público-alvo: crianças, adolescentes e estudantes da comunidade de escolas participantes do Programa Comunidade Escola.
- Periodicidade/Organização da Participação: o projeto será desenvolvido mensalmente. Será oferecida a possibilidade de pré-inscrição para organização logística, mas sem restringir a participação espontânea de interessados no dia da atividade. Enquanto as crianças participam da oficina pedagógica, pais e/ou responsáveis poderão integrar-se às demais atividades do Programa (esporte, lazer, cultura, saúde e qualidade de vida, direitos humanos e equidade, economia colaborativa).

Recursos Necessários

- Materiais pedagógicos simples e acessíveis.
- Espaços da unidade escolar para instalação das estações do circuito.
- Apoio da equipe gestora e de coordenadores locais.

Avaliação

- Acompanhamento das atividades pela Unidade Gestora do Programa (UGP).
- Registros no Sistema Informatizado de Gestão (SIG).
- Observação da participação e engajamento dos estudantes, além de devolutivas da comunidade.



Voluntário Mirim

Este projeto incentiva a participação de crianças e adolescentes no PCE, dedicando tempo e conhecimentos em ações socioeducativas alinhadas aos cinco eixos do Programa. A proposta estimula a participação ativa e a integração com familiares e comunidade, promovendo trocas de experiências, aprendizagem, liderança e desenvolvimento de habilidades de forma lúdica e adequada à faixa etária.

Objetivo Geral

- Incentivar a participação de crianças e estudantes nas ações do PCE aos finais de semana, desenvolvendo autonomia, sentimento de pertencimento, exercício da cidadania e habilidades úteis para o futuro.

Objetivos Específicos

- Promover vivências de troca de experiências entre voluntários e participantes.
- Desenvolver habilidades sociais e emocionais, liderança e senso de responsabilidade.
- Favorecer a integração família–escola–comunidade por meio de ações nos eixos do PCE.
- Contribuir para a participação ativa em oficinas e atividades socioeducativas.

Descrição/Metodologia

- Atividades planejadas com abordagem lúdica e pedagógica, adequada à faixa etária para que o voluntário possa desenvolver e compartilhar habilidades, assumir responsabilidades nas oficinas e ações e colaborar na elaboração e execução das atividades propostas (contação de histórias, confecção de recursos, música, teatro, dança, artes visuais, e rodas de conversa, práticas esportivas e recreativas acessíveis, leitura com livros interativos e oficinas de jogos).
- Público-alvo: crianças e adolescentes estudantes de unidades escolares pertencentes ao PCE ou do entorno, mediante autorização do responsável legal.
- Periodicidade: a atuação é semanal, aos sábados, por até 2h.

- Organização da participação: as inscrições serão divulgadas nas escolas participantes do PCE e nas unidades do entorno; a formalização exige preenchimento e assinatura do Termo de Voluntariado Mirim (Anexo VII) pelo estudante e seu responsável.

Requisitos Necessários

- Ser estudante de uma unidade escolar pertencente ao PCE ou do seu entorno.
- Ter compromisso com o horário e atividades propostas (até 2h semanais aos sábados).
- Possuir autorização dos responsáveis legais.

Avaliação

- Acompanhamento formativo do desempenho e engajamento dos voluntários mirins nas oficinas e ações.
- Registros de participação e observação de responsabilidades assumidas, interações, liderança e colaboração.
- As devolutivas da comunidade e das famílias subsidiarão ajustes contínuos na organização das atividades.

Jovens em ação

Promove ações voltadas ao público adolescente por meio de palestras e oficinas sobre temáticas pertinentes à faixa etária: esporte, cultura, tecnologia, bem-estar e mercado de trabalho. Com atividades práticas e dinâmicas, oferece espaços de fala e escuta que favorecem aprendizagem, expressão, fortalecimento da autoestima, estímulo à criatividade e valorização de habilidades individuais e coletivas, aproximando os jovens de sua comunidade. A proposta atua como instrumento de orientação para ações preventivas e socioeducativas, promovendo inclusão social e resgate de valores, sensibilizando e conscientizando os adolescentes para a construção de novos caminhos, descoberta de talentos, fortalecimento de sonhos e vivência da cidadania. A mobilização de parceiros e voluntários amplia recursos e oportunidades, contribuindo para impactos positivos nas dimensões social, emocional, educacional e cultural.

Objetivo Geral

- Promover o desenvolvimento pessoal, social e criativo de adolescentes por meio de oficinas temáticas e atividades práticas realizadas aos sábados.

Objetivos Específicos

- Sensibilizar e conscientizar sobre esporte, cultura, tecnologia, bem-estar e mundo do trabalho.
- Fortalecer autoestima, criatividade, expressão e vínculos comunitários, valorizando habilidades individuais e coletivas.
- Estimular participação ativa, espaços de fala e escuta, cooperação e respeito ao próximo.
- Orientar sobre perspectivas profissionais e “profissões do futuro”.
- Incentivar a construção de novos caminhos, a descoberta de talentos e a vivência da cidadania.

Descrição/Metodologia

- Palestras e oficinas com dinâmicas participativas e recursos lúdicos, contemplando diferentes temáticas propostas para as atividades.
- Convite aos participantes ao longo do projeto e realização das atividades por equipes, parceiros e voluntários, com mediação adequada ao público adolescente.
- Público-alvo: adolescentes participantes do PCE.
- Periodicidade: aos sábados.
- Organização da participação: os participantes são convidados para as oficinas conforme o andamento do projeto e o cronograma de atividades.

Recursos Necessários

- Parcerias e voluntariado.
- Materiais e recursos para as oficinas.
- Apoio da unidade escolar para espaços e organização.

Avaliação

- Formativa e processual
- Serão considerados a participação e o engajamento dos adolescentes, a qualidade das interações (fala e escuta), os produtos gerados nas oficinas, bem como evidências de fortalecimento de autoestima, criatividade, cooperação, respeito e exercício da cidadania.
- Os registros orientarão ajustes contínuos do projeto.

Idade em movimento

O Projeto promove atividades voltadas à terceira idade, incentivando interação por meio de esporte, dança e música com a participação de voluntários capacitados. O envolvimento desses voluntários e dos parceiros, assim como a articulação com a comunidade e diferentes setores são essenciais para garantir ações acolhedoras e respeitadas, contribuindo para a qualidade de vida social, física, emocional e cultural das pessoas idosas.

Objetivo Geral

- Promover a inclusão, o bem-estar e a valorização da pessoa idosa por meio de atividades socioculturais e esportivas, incentivando a participação ativa e o fortalecimento dos vínculos comunitários no PCE.

Objetivos Específicos

- Incentivar a interação por meio de oficinas de esporte, dança e música.
- Estimular autoestima, criatividade e protagonismo das pessoas idosas.
- Valorizar e compartilhar saberes, redescobrir talentos e fortalecer vínculos afetivos.
- Ampliar a frequência da terceira idade nas ações do PCE.

Descrição / Metodologia

- Oficinas conduzidas por voluntários capacitados, com atividades de esporte, dança e música que favorecem a expressão, o compartilhamento de saberes e a convivência.
- Público-alvo: participantes do PCE pertencentes à terceira idade.
- Periodicidade: realização conforme mobilização de voluntários e parceiros e a programação definida pela unidade.

Recursos Necessários

- Voluntários capacitados e parceiros comprometidos, garantindo condições para oficinas de esporte, dança e música e o acolhimento adequado à terceira idade.

Avaliação

- Avaliação formativa e contínua, considerando participação, engajamento, expressão e compartilhamento de saberes, bem como evidências de autoestima, criatividade, protagonismo e fortalecimento de vínculos. As percepções coletadas subsidiarão ajustes para qualificar as próximas ações.

Vozes da comunidade

O Projeto propõe a Educação em Direitos Humanos como eixo estruturante das ações de sábado, fortalecendo a cultura de paz, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. Com isso, busca-se criar espaços de diálogo, reflexão e convivência entre crianças, adolescentes, famílias e demais membros da comunidade em experiências lúdicas, educativas e transformadoras, pautadas em empatia, justiça social e inclusão. Essas ações serão articuladas com parceiros locais, reforçando os vínculos entre escola, comunidade e instituições.

Objetivo Geral

- Fortalecer a Educação em Direitos Humanos e a equidade no contexto escolar e comunitário, promovendo convivência respeitosa e participação cidadã.

Objetivos Específicos

- Promover valores como empatia, respeito, solidariedade, diversidade, inclusão e justiça social por meio de práticas pedagógicas participativas.
- Sensibilizar os participantes para temas de Direitos Humanos.
- Estimular o pensamento crítico e o protagonismo social de crianças, jovens, adultos e idosos.

Descrição / Metodologia

- Rodas de conversa, palestras temáticas com convidados, oficinas interativas, cine-debates e campanhas de sensibilização.
- Valorização das datas vinculadas à Educação em Direitos Humanos (ex.: Dia da Consciência Negra; Dia Internacional da Mulher; Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência), oportunizando reflexões e vivências significativas.
- Uso de jogos lúdicos (da confecção à realização com os participantes) para estimular empatia, respeito e cooperação, além do uso de tecnologias digitais e recursos interativos para ampliar o acesso à informação e ao diálogo sobre direitos, deveres, diversidade e cidadania.
- Público-alvo: crianças, adolescentes, educadores, famílias e demais membros da comunidade escolar.
- Periodicidade: aos sábados com articulação de cronograma em parceria com a comunidade e com as instituições locais.
- Recursos necessários: parcerias locais e convidados para palestras; materiais para oficinas, jogos e campanhas; recursos audiovisuais para cine-debates; tecnologias digitais e espaços da unidade escolar adequados às atividades.

Avaliação

- Formativa e processual.
- Observação de participação e engajamento nas ações, qualidade do diálogo nas rodas de conversa e cine-debates, produtos das oficinas e campanhas, e evidências de sensibilização para valores de Direitos Humanos (empatia, respeito, cooperação).
- Os registros subsidiarão ajustes contínuos do projeto.





REFERÊNCIAS

AICE. ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS. **Carta das Cidades Educadoras**. Barcelona: AICE, 2020. Disponível em: <https://www.edcities.org/pt/carta-das-cidades-educadoras/>. Acesso em: 11 jun. 2025.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

CANDAU, V. M. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 13, n.º 37, p. 45-56, jan./abr. 2008.







ANEXO I

CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO – ACADÊMICOS / ESTAGIÁRIOS

Acadêmico: _____

Instituição/ Curso: _____

Ação: _____

Eixo: _____

Unidade: _____

Data: _____ Duração da ação: _____

Objetivos: _____

Desenvolvimento: _____



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PARA VOLUNTARIADO (UGP)

O Programa/Projeto _____ e o(a) respectivo(a) voluntário(a) _____, conforme identificação no ANEXO I, firmam entre si este acordo, para desenvolver atividade voluntária nos termos seguintes:

I - O trabalho voluntário a ser desempenhado com a entidade, nos termos da Lei n.º 9.608/98, é atividade não remunerada com finalidade assistencial e não gera vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

II - Será objeto deste acordo a seguinte ação voluntária:

O objeto descrito no item anterior será desenvolvido conforme disponibilidade do voluntário, não excedendo 6 horas semanais, preferencialmente a combinar.

Período/horário/dia da semana: _____

III - O presente acordo vigorará por _____ (descrever tempo), sendo automaticamente renovado caso não haja manifestação de uma das partes em rescindi-lo. Pode-se requerer a rescisão do presente por desejo de qualquer uma das partes.

IV - Considerando a alteração introduzida no Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei Federal n.º 14.811/2024, fica a Unidade Gestora do Programa Comunidade Escola

obrigada a exigir e manter a guarda das fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais de colaboradores que acessam as dependências da Rede Municipal de Ensino, onde se desenvolvam atividades educacionais ou sociais com crianças e adolescentes, garantindo que todos têm condições legais de atuar nos serviços. A documentação prevista deverá ser atualizada a cada 6 (seis) meses de sua emissão e disponibilizada à Secretaria Municipal da Educação, quando solicitado, no prazo máximo informado na notificação.

V - Considera-se válida a certidão emitida no site oficial do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-deantecedentes-criminais>), referente aos antecedentes criminais da Polícia Federal, bem como a certidão da Polícia Civil do Estado do Paraná, disponível em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>, e de outros estados nos quais o colaborador resida ou tenha residido anteriormente.

VI - Quaisquer alterações poderão ser realizadas mediante anotação no verso, seguida da rubrica da unidade e do voluntário.

Declaro, ainda, estar ciente da legislação sobre serviço voluntário e que aceito atuar como voluntário(a) nas condições do presente Termo de Adesão.

Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.

Nome completo do coordenador local/UGP: _____

Matrícula: _____

Nome completo do voluntário: _____

CPF: _____



ANEXO III
TERMO DE ADESÃO PARA VOLUNTÁRIO (UNIDADE ESCOLAR)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do programa/projeto: _____

Departamento/Coordenadoria: _____

Gerência: _____

Responsável: _____

IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ N.º: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município/Estado: _____

E-mail: _____

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Lei Federal n.º 14.811/2024)

Recebida por (nome completo): _____

Data do recebimento: _____ Data de validade _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Local de atuação: _____

Ação: _____

Eixo(s): _____ Data/Período: _____

Objetivos: _____

Desenvolvimento: _____



ANEXO V

CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO - PARCEIROS

Parceiro: _____

Ação: _____

Eixo: _____

Unidade PCE: _____

Data: _____ Duração: _____

Objetivos: _____

Desenvolvimento: _____



ANEXO VI PLANO DE AÇÃO

Escola: _____

Ação: _____

Eixo: _____

Data: _____ Horários: _____

Objetivos:

Desenvolvimento:

Materiais/equipamentos:

Duração:

Avaliação:



ANEXO VII TERMO DE VOLUNTARIADO MIRIM

Voluntário(a): _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Contato/Telefone _____

E-mail: _____

O Programa Comunidade Escola e o(a) respectivo(a) voluntário(a) firmam entre si este acordo para desenvolver atividade voluntária nos termos seguintes:

I – O trabalho voluntário a ser desempenhado com a entidade, nos termos da Lei n.º 9.608/98, é atividade não remunerada com finalidade assistencial e não gera vínculo empregatício nem funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins;

II – Será objeto deste acordo a seguinte ação voluntária:

III – O objeto descrito no item anterior será desenvolvido conforme disponibilidade do voluntário(a), não excedendo 6 horas semanais, preferencialmente a combinar.

Período/horário/dia da semana: _____

IV – O presente acordo vigorará por (descrever tempo) _____, sendo automaticamente renovado caso não haja manifestação de uma das partes em rescindi-lo. Pode-se requerer a rescisão do presente por desejo de qualquer uma das partes.

V – Quaisquer alterações poderão ser realizadas mediante anotação no verso, seguida da rubrica da unidade e do voluntário.

Declaro, ainda, estar ciente da legislação sobre serviço voluntário e que aceito atuar como voluntário(a) nas condições do presente Termo de Adesão.

Curitiba, ____ de _____ de 20____.

PROGRAMA COMUNIDADE ESCOLA

VOLUNTÁRIO(A)



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito
no CPF sob nº _____, residente à Rua
_____, nº _____,
complemento _____, bairro
_____, na cidade de _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos e filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada na divulgação de programas, ações, projetos e eventos promovidos pela Prefeitura de Curitiba ou que contarão com a participação da Prefeitura de Curitiba. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) vídeo; (II) homepage; (III) cartazes; (IV) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Curitiba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE CURITIBA

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de pai, mãe ou responsável legal pela criança, estudante ou adolescente _____, telefone/WhatsApp _____ e e-mail _____, declaro que li e compreendi o presente Termo.

O controlador dos dados pessoais tratados com base neste documento é o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Comunicação Social, responsáveis pela captação e pela divulgação do material.

Caso necessário para a publicação institucional, o conteúdo poderá ser compartilhado internamente com as outras secretarias e Entidades do Município de Curitiba, exclusivamente para a finalidade indicada neste termo.

Autorizo, de forma livre, informada e expressa, a captação e o uso da imagem e/ou voz da criança ou adolescente acima identificado(a), exclusivamente para divulgação institucional, sem finalidade comercial, das atividades, projetos, eventos e ações desenvolvidos no âmbito de _____.

A utilização poderá ocorrer nos seguintes canais:

- () site oficial do Município de Curitiba
- () perfil oficial do Município de Curitiba
- () perfil oficial Secretaria/órgão _____
- () perfil oficial da unidade _____
- () perfis oficiais dos gestores
- () materiais institucionais impressos ou digitais

Outro canal institucional expressamente identificado:



Sempre que possível, a divulgação será realizada sem identificação nominal da criança ou do adolescente. Havendo necessidade excepcional de identificação, será utilizado apenas o primeiro nome, salvo justificativa administrativa específica.

Esta autorização é gratuita e não permite uso comercial. Também não autoriza cessão irrestrita do material a terceiros.

A autorização terá validade até o final de período letivo/atividade a que se refere este termo. Nova utilização após esse período dependerá de nova autorização.

O responsável legal poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento dos dados, revogar esta autorização e exercer os direitos cabíveis pelos seguintes canais: e-mail do setor/gerência _____ e canal do encarregado/canal institucional _____ de _____ proteção _____ de _____ dados _____.

A revogação produzirá efeitos para usos futuros, sem prejuízo das utilizações já realizadas de forma regular até o recebimento do pedido.

O Município de Curitiba compromete-se a utilizar a imagem e/ou voz apenas nos limites deste termo, vedado qualquer uso que exponha a criança ou adolescente a situação vexatória, constrangedora, discriminatória, descontextualizada ou que represente risco à sua integridade, observando sempre o seu melhor interesse.

A assinatura deste termo é facultativa. A sua não assinatura não impede matrícula, frequência, participação em atividades pedagógicas, nem o acesso a serviços educacionais ou a qualquer outra atividade regular ofertada pelo Poder Público.

Por estar de acordo, firmo o presente termo.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

FICHA TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Estela Endlich

COORDENADORIA DE PROJETOS

Silmara Campese Cezário

Gerência de Projetos e Comunidade Escola

Viviane da Cruz Leal Nunes

Equipe Técnica Gestora do Programa Comunidade Escola

Andressa de Souza Fernandes

Francine Vasconcellos

Manuelle Pereira da Costa

Colaboradora

Andressa Pires

NÚCLEO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS

Haudrey Fernanda Bronner Foltran Cordeiro

CAPA, LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO

Ivanete Isidio de Souza

REVISÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Rita Fonseca







Prefeitura de
CURITIBA

*Trabalhamos
juntos.*

